ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável(is): Ivan Carlos Girotto

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CONFECCIONADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC,** contendo a natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar uniformes e vestimentas adequadas ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de União do Oeste/SC, contemplando os estudantes da rede municipal de ensino, os profissionais que atuam nos serviços de apoio escolar, bem como os participantes e as equipes envolvidas em campanhas, eventos e atividades esportivas promovidas pelo Município.

A disponibilização desses materiais constitui medida de suporte à execução das políticas públicas municipais, considerando que a Administração deve proporcionar condições materiais adequadas ao desenvolvimento dos serviços sob sua responsabilidade, observadas as particularidades de cada atividade e o interesse coletivo envolvido. Nesse sentido, a necessidade não se limita à aquisição de peças de vestuário, mas está relacionada à organização, identificação, padronização e adequada execução das atividades educacionais, profissionais, institucionais e esportivas.

No âmbito da educação, a disponibilização de uniformes aos estudantes representa uma medida de apoio à comunidade escolar, contribuindo para a igualdade de condições no ambiente educacional, para a identificação dos alunos e para o fortalecimento do vínculo com as instituições de ensino. Além de facilitar o reconhecimento dos estudantes durante as atividades escolares, deslocamentos e eventos externos, o fornecimento gratuito dos uniformes auxilia as famílias, reduzindo despesas com a aquisição de vestimentas específicas para a frequência escolar. Essa iniciativa encontra fundamento nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente nos arts. 205 e 206, inciso I, que tratam do direito à educação e da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Em relação aos profissionais que desempenham atividades de serviços gerais e preparo da alimentação escolar, a necessidade decorre da importância de proporcionar vestimentas compatíveis com as funções exercidas, contribuindo para a identificação dos trabalhadores, a padronização da apresentação profissional e a manutenção de condições adequadas de higiene e organização nos ambientes de trabalho. Considerando que esses profissionais atuam diretamente na limpeza, conservação, manipulação e distribuição de alimentos e na manutenção dos espaços escolares, a disponibilização de jalecos e vestimentas apropriadas constitui medida de apoio ao desempenho de suas atribuições e à organização dos serviços prestados à comunidade escolar.

Quanto às camisetas destinadas às campanhas e ações institucionais, a aquisição justifica-se pela necessidade de identificar visualmente as equipes e os participantes envolvidos nas iniciativas promovidas pela Secretaria, facilitando a organização das atividades, o reconhecimento dos responsáveis e a integração dos envolvidos. Esses materiais constituem instrumentos de apoio à execução das ações públicas, devendo sua utilização estar vinculada a campanhas, eventos e atividades previamente planejados, de acordo com as finalidades institucionais do Município.

No âmbito esportivo, a disponibilização de coletes e demais uniformes destinados às atividades desenvolvidas pelo Município mostra-se necessária para possibilitar a identificação e diferenciação dos participantes e das equipes durante treinamentos, jogos, competições e atividades recreativas. A utilização desses materiais contribui para a organização das práticas esportivas, facilita a condução das atividades pelos responsáveis e proporciona melhores condições para a participação dos munícipes nas iniciativas

promovidas pelo Poder Público. A medida encontra respaldo no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de fomentar as práticas desportivas formais e não formais.

Sob a perspectiva do interesse público, a ausência ou insuficiência de uniformes e vestimentas adequadas pode comprometer a organização das atividades, dificultar a identificação dos estudantes, profissionais e participantes, transferir às famílias despesas que poderiam ser atendidas por meio de políticas municipais de apoio educacional e prejudicar a padronização necessária às ações institucionais e esportivas. Dessa forma, a contratação busca suprir essas necessidades, proporcionando os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades e contribuindo para a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

A necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção dos uniformes também decorre da importância de assegurar que as peças sejam produzidas conforme modelos, tamanhos, materiais, cores e demais características definidos pela Administração, de modo que atendam às diferentes finalidades de utilização, proporcionem condições adequadas de uso e apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com as atividades a que se destinam.

Para viabilizar o atendimento dessas demandas, pretende-se realizar procedimento para formação de Registro de Preços (SRP), considerando a diversidade de itens e a possibilidade de variação dos quantitativos necessários durante o período de vigência da ata, especialmente em razão do ingresso de novos estudantes, da necessidade de reposição de peças, da realização de campanhas e eventos e da variação do número de participantes das atividades esportivas. A adoção desse procedimento permitirá que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria, evitando aquisições antecipadas e a formação de estoques desnecessários, além de favorecer o planejamento e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a contratação pretendida busca assegurar condições materiais adequadas ao desenvolvimento das atividades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo às necessidades da comunidade escolar, dos profissionais envolvidos e dos participantes das ações municipais, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da supremacia do interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação de empresa especializada na confecção dos uniformes, verifica-se que a Secretária da pasta responsável indicou as razões pelas quais o SRP (Sistema de Registro de Preços) foi adotado, enquadrando a contratação no art. 3º, § 1º, inciso IV, conforme Decreto Municipal nº 5.307, de 31/05/2022.

"[...] quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- **Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes escolares, jalecos destinados aos profissionais de serviços gerais e merendeiras, camisetas para campanhas e coletes esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de União do Oeste/SC.

A contratação deverá abranger todas as etapas necessárias à produção dos itens, desde a aquisição dos tecidos e demais insumos até o corte, a costura, a personalização, os acabamentos e a entrega dos produtos, de acordo com os modelos, tamanhos, quantidades, cores, materiais e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Caberá à empresa contratada disponibilizar toda a mão de obra, os equipamentos, os materiais e os recursos necessários à execução do objeto, não sendo admitida a transferência de custos adicionais à Administração para a conclusão dos serviços.

Considerando a diversidade de peças e suas diferentes finalidades de utilização, os produtos deverão apresentar características compatíveis com o uso a que se destinam, observando-se a qualidade dos tecidos, a resistência das costuras, a adequação dos acabamentos, o conforto e a durabilidade, de modo a assegurar condições satisfatórias de utilização pelos estudantes, profissionais e participantes das atividades municipais.

A confecção deverá respeitar rigorosamente os padrões e as características definidos pela Administração, especialmente quanto à identidade visual, cores, estampas, logotipos, inscrições e demais elementos de personalização, quando aplicáveis. Também deverão ser observados os tamanhos e as medidas solicitadas, de forma a garantir que as peças atendam adequadamente aos seus destinatários.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitações emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos efetivamente demandados e as condições estabelecidas na contratação. Dessa forma, será possível atender às necessidades da Secretaria de maneira flexível, evitando a aquisição antecipada de peças sem destinação imediata.

Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações contratadas, sendo submetidos à conferência pela Administração. Caso sejam identificados defeitos de fabricação, divergências de tamanhos, falhas de costura, problemas de acabamento, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade em relação ao solicitado, a empresa deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, sem qualquer custo adicional para o Município, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Por se tratar de contratação destinada à confecção e ao fornecimento de uniformes, não se identificam necessidades específicas de manutenção ou assistência técnica após a entrega dos produtos. Permanece, contudo, a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e adequação dos itens fornecidos, inclusive quanto à correção de defeitos e substituição de produtos que não atendam às condições estabelecidas na contratação.

Assim, a solução proposta contempla integralmente os meios necessários à produção e ao fornecimento dos uniformes, buscando assegurar a qualidade dos materiais, a padronização das peças e o atendimento adequado das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

7. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 – UNIFORMES ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**BERMUDA PERSONALIZADA** **Especificações:** Confeccionada em malha helanca poliflex ponto roma, 100% poliéster, tecido liso, com boa elasticidade e gramatura mínima de 0,290 kg/m², a ser comprovada mediante apresentação de ficha técnica e laudo, conforme ABNT NBR 10320. Na cor azul-marinho, com 02 (dois) bolsos frontais, viés lateral na cor vermelha e cós com elástico de 4 cm e cordão	UN	400

	embutido descentralizado. Deverá possuir acabamento com 03 (três) costuras em ponto corrente, executadas em máquina elastiqueira. **Personalização:** Aplicação de brasão com 03 (três) listras, por meio de serigrafia ou DTF digital, na parte frontal esquerda, abaixo do corte do bolso, estendendo-se até a emenda da costura, conforme modelo indicado pela Administração. **Tamanhos:** Adulto (M ao EG3), juvenil (10 ao P) e infantil (00 anos aos 08 anos). Identificação: Deverá possuir etiqueta contendo marca, razão social, CNPJ, contato e símbolos de instruções de lavagem, conforme legislação vigente. 		
02	**CALÇA PERSONALIZADA** **Especificações:** Confeccionada em malha helanca poliflex ponto roma, 100% poliéster, tecido liso, com boa elasticidade e gramatura mínima de 0,290 kg/m², a ser comprovada mediante apresentação de ficha técnica e laudo, conforme ABNT NBR 10320. Na cor azul-marinho, com 02 (dois) bolsos frontais, viés lateral na cor vermelha e cós com elástico de 4 cm e cordão embutido descentralizado. Deverá possuir acabamento com 03 (três) costuras em ponto corrente, executadas em máquina elastiqueira. **Personalização:** Aplicação de brasão com 03 (três) listras, por meio de serigrafia ou DTF digital, na parte frontal esquerda, abaixo do corte do bolso, estendendo-se até a emenda da costura, conforme modelo indicado pela Administração. **Tamanhos:** Adulto (M ao EG3), juvenil (10 ao P) e infantil (00	UN	400

	anos aos 08 anos). **Identificação:** Deverá possuir etiqueta contendo marca, razão social, CNPJ, contato e símbolos de instruções de lavagem, conforme legislação vigente. 		
03	**CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA POLIVISCOSE** **Especificações:** Confeccionada em malha poliviscose anti-pilling 30/1 P.V VTX - ESC/FTE - C5, com composição de 65% poliéster e 35% viscose e gramatura de 170 g/m², na cor azul-claro médio. Modelo com gola redonda e mangas curtas. As costuras deverão ser executadas em máquina overlock de 4 fios, com acabamento da gola e das barras em costura dupla, utilizando máquina galoneira dupla. **Personalização:** Aplicação de logomarcas e inscrições conforme padrões definidos pela Administração, sendo na parte frontal esquerda, na altura do coração, brasão em serigrafia ou DTF digital; e, nas costas, bandeira e inscrições centralizadas, em tamanho proporcional à peça. **Tamanhos:** Adulto (M ao EXT), juvenil (10 ao P) e infantil (00 anos aos 08 anos). **Identificação:** Deverá possuir etiqueta contendo marca, razão social, CNPJ, contato e símbolos de instruções de lavagem, conforme legislação vigente	UN	800

	.		
04	**JAQUETA PERSONALIZADA** **Especificações:** Confeccionada em malha helanca poliflex ponto roma, 100% poliéster, felpada, com boa elasticidade e gramatura mínima de 0,295 kg/m², a ser comprovada mediante apresentação de ficha técnica e laudo, conforme ABNT NBR 10320, na cor predominantemente azul-marinho. Modelo com gola e punhos em ribana, fechamento frontal por zíper até o final da gola, 02 (dois) bolsos embutidos e barra inferior com acabamento em máquina reta, tipo barra social. **Personalização:** Aplicação de detalhes em tecido e artes em sublimação colorida de alta qualidade, conforme padrão definido pela Administração. Na parte frontal esquerda, deverá possuir 03 (três) listras até o brasão, posicionado na altura do coração. Nas costas, deverá conter escritas e bandeira do Município, centralizadas abaixo da gola. **Tamanhos:** Adulto (M ao EG3), juvenil (10 ao P) e infantil (00 aos 08 anos). **Identificação:** Deverá possuir etiqueta contendo marca, razão social, CNPJ, contato e instruções de lavagem. 	UN	400

LOTE 02 – UNIFORMES SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**AVENTAL DE COZINHA CLÁSSICO** **Especificações:** Modelo clássico, com tira no pescoço e amarração na parte traseira, confeccionado em tecido gabardine, na cor rosé, com 02 (dois) bolsos frontais e detalhes em viés branco. **Personalização:** Bordado na parte superior esquerda, contendo a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DO OESTE". **Tamanhos:** Adulto (P ao XG).	UN	20
02	**CAMISA ADULTO PERSONALIZADA** **Especificações:** Camisa adulta, de manga curta, confeccionada em tecido poliviscose, com decote redondo e ribana de 2 cm (pronta). Disponível em cores diversas, conforme solicitação da Secretaria requisitante. **Personalização:** Bordado na parte superior esquerda, contendo a identificação da Secretaria solicitante. **Tamanhos:** Adulto (P ao XG). As cores, os tamanhos e a identificação bordada deverão ser definidos conforme solicitação das respectivas Secretarias.	UN	150
03	**CAMISETA PERSONALIZADA PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS** **Especificações:** Camiseta de uso adulto, modelo unissex, com mangas curtas e gola redonda com acabamento em ribana. Confeccionada em malha de qualidade, podendo ser em algodão, poliviscose ou tecido de desempenho equivalente. Cor predominantemente branca, com detalhes na gola e/ou punhos em cores compatíveis com a identidade visual de cada campanha. Deverá possuir costuras reforçadas e acabamento em overloque ou equivalente. **Personalização:** Impressão por meio de tecnologia digital,	UNID	50

	serigrafia, DTF ou equivalente, com alta definição, boa cobertura de cores e resistência às lavagens. A arte deverá ser aplicada nas partes frontal e traseira da camiseta, conforme layout fornecido pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento. **Tamanhos:** Adulto (P, M, G, GG e EXG). 		
04	**JALECO FEMININO PARA COZINHA** **Especificações:** Modelo feminino, sem mangas e sem gola, com decote tipo V, confeccionado em tecido gabardine, na cor rosé, com detalhes em viés branco, 02 (dois) bolsos frontais e fechamento por botões. **Personalização:** Bordado na parte superior esquerda, contendo a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DO OESTE". **Tamanhos:** Adulto (P ao XG).	UN	20
05	**JALECO UNISSEX PARA SERVIÇOS GERAIS** **Especificações:** Modelo unissex, sem mangas e sem gola, com decote tipo V, confeccionado em tecido gabardine, na cor azul-marinho, com detalhes em viés azul-claro, 02 (dois) bolsos frontais e fechamento por botões. **Personalização:** Bordado na parte superior esquerda, contendo a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DO OESTE". **Tamanhos:** Adulto (P ao XG).	UN	30
06	**UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS (CAMISETA E CALÇA)** **Especificações:** **Camiseta:** Confeccionada em malha de alta qualidade, com	UND	25

	composição mínima de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², gola redonda, mangas curtas e acabamento reforçado. Deverá apresentar costuras resistentes, proporcionando conforto, durabilidade e facilidade de higienização. **Calça:** Confeccionada em tecido resistente e confortável, podendo ser brim leve, sarja ou tecido similar, com composição adequada ao uso operacional, proporcionando resistência ao desgaste e boa mobilidade. Modelo com cós com elástico e/ou passantes para cinto, fechamento adequado, bolsos frontais e traseiros, acabamento reforçado e costuras resistentes. **Personalização:** Aplicação da logomarca do Município ou identificação institucional, por meio de serigrafia ou DTF digital, na parte frontal esquerda da camiseta, na altura do peito. **Tamanhos:** Disponível nos tamanhos PP ao EXG, conforme necessidade da Administração. **Cores:** Conforme padrão definido pela Administração, preferencialmente azul-marinho, cinza ou outra cor institucional. **Identificação:** As peças deverão possuir etiqueta contendo marca, composição do tecido, fabricante, CNPJ e instruções de lavagem, conforme legislação vigente.		

LOTE 03 – UNIFORMES ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO** **Especificações:** Colete esportivo confeccionado em tecido Dry Fit, 100% poliéster, leve, respirável e resistente, adequado para identificação de equipes durante atividades esportivas. Modelo sem mangas, com acabamento reforçado nas laterais, gola e cavas, proporcionando conforto e liberdade de movimentação. **Personalização:** Aplicação de numeração, identificação, brasão	UND	40

	ou logomarca por meio de sublimação digital ou serigrafia de alta qualidade, conforme padrão definido pela Administração. Tamanhos: Infantil, juvenil e adultos, conforme necessidade da Secretaria solicitante. **Identificação:** Deverá possuir etiqueta contendo marca, composição do tecido, fabricante, CNPJ e instruções de lavagem. 		
02	**CONJUNTO DE AGASALHO PERSONALIZADO** **Especificações:** Conjunto de agasalho na cor preta, confeccionado em tecido elanca colegial, com composição de 65% poliéster e 35% algodão, com qualidade igual ou superior ao padrão de referência informado (Tecelagem Gaúcha). A jaqueta deverá possuir fechamento frontal por zíper, bolsos embutidos, ribanas nos punhos das mangas e na região do quadril, além de bordados na parte frontal e nas costas. A calça deverá possuir modelagem tradicional, dois bolsos laterais com fechamento em zíper, cós com elástico nº 4, contendo viés na cor branca e filetes na cor verde. Deverá contar, ainda, com sistema de ajuste no comprimento, por meio de botões, permitindo três possibilidades de regulagem. **Personalização:** Bordados na parte frontal e nas costas, conforme modelo e padrão definidos pela Administração. **Tamanhos:** Adulto, do P ao EXGG.	UND	60

			
03	**CONJUNTO ESPORTIVO PERSONALIZADO (CAMISETA E BERMUDA)** **Especificações:** Conjunto esportivo composto por camiseta e bermuda, confeccionado em tecido de desempenho 100% poliéster, com tecnologia que auxilia na absorção e dispersão do suor, contribuindo para manter o corpo seco, e tratamento de proteção UV. Na cor preta, com estampa em sublimação total, conforme arte a ser definida pela Administração. A camiseta deverá possuir mangas curtas, gola redonda ou outro modelo conforme padrão definido, com acabamento e costuras reforçadas. A bermuda deverá possuir cós com elástico e cordão para ajuste, com costuras reforçadas, proporcionando resistência e durabilidade durante as atividades esportivas. **Personalização:** Aplicação de brasão, logomarca, numeração e inscrições por meio de sublimação digital de alta qualidade, com cores resistentes à lavagem e ao uso contínuo, conforme arte e padrão definidos pela Administração. **Tamanhos:** Infantil, a partir do tamanho 06, até adulto EXG. **Identificação:** Deverá possuir etiqueta contendo marca, tamanho, composição do tecido, fabricante, CNPJ e instruções de lavagem.	UND	150

			

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as características do objeto e a realização de Registro de Preços, a contratação será organizada em itens distintos, conforme os diferentes tipos de uniformes a serem confeccionados, incluindo uniformes escolares, jalecos destinados aos profissionais de serviços gerais e merendeiras, camisetas para campanhas e coletes esportivos, permitindo a participação de fornecedores conforme sua capacidade de atendimento às especificações de cada item.

A divisão por itens mostra-se adequada, uma vez que os produtos possuem características, finalidades e especificações próprias, possibilitando maior competitividade no procedimento e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, durante o período de vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, contribuindo para o planejamento e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a diversidade dos itens, suas diferentes finalidades e a possibilidade de ampliar a competitividade, entende-se que o parcelamento da contratação por itens é a solução mais adequada, favorecendo a participação de fornecedores, a obtenção de propostas mais vantajosas e o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a presente contratação, pretende-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de União do Oeste/SC, por meio da confecção de uniformes escolares, jalecos destinados aos profissionais de serviços gerais e merendeiras, camisetas para campanhas e coletes esportivos, garantindo produtos adequados às diferentes finalidades e atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Em termos de economicidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade à Administração Municipal, possibilitando a aquisição dos itens conforme as necessidades efetivamente verificadas durante o período de vigência da ata. Dessa forma, busca-se evitar aquisições desnecessárias, permitindo melhor planejamento das demandas e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada para a confecção dos uniformes também permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que a produção das peças ficará sob responsabilidade da empresa contratada, dispensando a utilização de servidores municipais para a execução desses serviços e possibilitando que os profissionais da Administração concentrem seus esforços nas atividades próprias de suas funções.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, pretende-se obter produtos que atendam às especificações estabelecidas, com qualidade e durabilidade adequadas às respectivas finalidades, buscando preços compatíveis com os praticados no mercado e evitando desperdícios decorrentes da aquisição de peças inadequadas ou em quantidades superiores às necessárias.

Assim, os resultados pretendidos compreendem o atendimento adequado das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a disponibilização de uniformes apropriados às atividades escolares, profissionais, institucionais e esportivas, bem como a utilização eficiente, econômica e responsável dos recursos públicos disponíveis.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Considerando a natureza do objeto, que compreende a confecção de uniformes escolares, jalecos para profissionais de serviços gerais e merendeiras, camisetas para campanhas e coletes esportivos, os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à utilização de tecidos e demais matérias-primas, ao consumo de água e energia durante o processo produtivo e à geração de resíduos provenientes do corte e da confecção das peças.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada a utilização eficiente dos materiais, buscando reduzir o desperdício de tecidos e insumos, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo de fabricação, em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, busca-se minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, incentivando o uso racional dos recursos naturais e materiais e a adoção de práticas sustentáveis durante a confecção dos produtos, quando aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação. Desta forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 03/11/2026 16:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de União do Oeste (SC), em 03 de novembro de 2026.

Ivan Carlos Girotto

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.